



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 05 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 25 de maio de 2011, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 05/CEG/2011,
3 com a presença dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Rogério da Silva Nunes, José Ernesto
4 de Vargas, Inês Beatriz da Silva Rath, Renato Lucas Pacheco, Nelson Casarotto Filho, Vítório
5 Bruno Mazzola, Agenor Fúrigo Júnior, Nereu Estanislau Burin e Maria Risoleta Freira
6 Marques, sob a Presidência da Professora Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de Ensino de
7 Graduação. Não havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros presentes
8 e explicou que abriria a sessão em caráter consultivo, ou seja, não haveria deliberações, somente
9 análise do item três da pauta. Ato contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros: Pedro Luiz
10 Manique Barreto e Elio Carlos Petroski. O Conselheiro Renato Lucas Pacheco, em nome da
11 Comissão de Revalidação de Diplomas, solicitou a inclusão de vinte processos de revalidação,
12 sendo dezenove referentes ao Curso de Graduação em Medicina e um relacionado ao Curso de
13 Graduação em Letras Espanhol, entretanto só seriam aprovados caso se completasse o número
14 legal para deliberações. Em seguida, a Professora Yara informou aos Conselheiros que
15 precisava ausentar-se e, sendo assim, passaria a Presidência dos trabalhos a Professora Sandra
16 Regina Salvador Ferreira - Diretora do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional.
17 Na sequência, deu-se início à análise do item três de pauta - Encaminhamentos para a Minuta de
18 Resolução Normativa de Monitoria. Várias foram as manifestações sobre o tema, as quais foram
19 definidas da seguinte forma: a) No preâmbulo há a necessidade de deliberação sobre se esta
20 Resolução Normativa irá ou não atender aos Cursos de Educação a Distância. b) Artigo 3.º,
21 inclusão da sentença “de formação”: “As atividades de monitoria são de formação e
22 classificadas em duas categorias: [...]”. c) O inciso II do Artigo 3.º foi incluído em relação à
23 Resolução anterior: “Monitoria não remunerada ou voluntária”, nesse sentido os Conselheiros
24 manifestaram-se sobre a concordância que deve haver entre esse inciso e a Resolução que trata
25 dos trabalhos voluntários na Instituição. d) Parágrafo 1.º do Artigo 7.º precisa ser reanalisado.
26 e) Parágrafo 2.º do Artigo 7.º recebeu nova redação: “Alunos que não realizaram a disciplina
27 objeto da monitoria poderão candidatar-se como monitores desde que seu conhecimento na
28 mesma seja comprovado e que a unidade acadêmica responsável pela disciplina encaminhe
29 Parecer à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) para a devida homologação”. f)
30 Parágrafo 3.º do Artigo 7.º sugeriu-se que fosse transferido para o capítulo que trata do
31 pagamento de bolsas. g) Artigo 12 é necessário discutir a sentença “para alunos da Instituição”.
32 h) Artigo 13 necessita ser revisto: “As bolsas de monitoria a que se refere o art. 12 serão
33 distribuídas para os departamentos de ensino ou unidades universitárias mediante justificativa
34 de demanda, observados os seguintes requisitos: [...]”. Nesse momento, foram interrompidas as
35 discussões, pois com a chegada da Conselheira Juliana Wulging completou-se o número legal
36 para deliberação, e, assim, passou-se para o item dois da pauta: Encaminhamentos para a
37 Minuta de Resolução Normativa de Estágios. Deliberou-se, primeiramente, o Parágrafo 3.º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 Artigo 12. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade a retirada do Parágrafo.
39 Em virtude do adiantado da hora, a Presidência encerrou a sessão, agradecendo a todos os
40 Conselheiros pela presença, da qual, para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária
41 Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será
42 assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 27 de maio de 2011.